



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Ji-Paraná para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Ji-Paraná, para o exercício de 2021.

Art. 2º O orçamento do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I** – as prioridades da Administração Municipal;
- II** – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
- III** – as Metas Fiscais;
- IV** – o Orçamento Fiscal;
- V** – o Controle da Despesa Pública;



VI – as Disposições sobre o Orçamento da Administração Indireta;

VII – o Orçamento da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2021:

I – promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;

II – promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;

III – promover o desenvolvimento econômico sustentável, inclusive através de incentivo e fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;

IV – promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

V – promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

Parágrafo único. O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidos no Anexo das Metas Físicas da presente Lei.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
LDO/2021

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I – o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquia e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como da sociedade de economia mista, inclusive o Fundo de Previdência Social – FPS;

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 7º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental.



CAPÍTULO IV DAS METAS FISCAIS

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2020, incumbindo à Administração:

- I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III – expandir o número de contribuintes;
- IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V – demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
LDO/2021

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

a) a transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivadas através de decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Orçamento de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

b) na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2021;

c) para efeitos desta lei, entende-se por:

1) órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

2) unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

3) programa, instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;



4) atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

5) projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

6) Estrutura programática, a organização em bloco de função, sub função, programa, projeto ou atividade.

V – utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações a saber:

a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;

b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda;

c) incremento de programas na área da saúde.

VI – remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

VII – incluir nos programas de governo constantes do orçamento, as emendas parlamentares.

Parágrafo Único – Os casos previstos nos incisos I, II, V, VI e VII, dependerão de prévia autorização legislativa para ser realizada.

Art. 11. O limite autorizado no artigo 10 será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de Dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
LDO/2021

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;

IV – atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 12. Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2021 não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 13. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;

III – emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.



CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 15. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder o reajuste de servidores, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000.

§2º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo caso necessário, autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 17. A reserva de contingência será limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 18. Para efeito do cumprimento do § 3º artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 19. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e amortização da dívida pública;



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
LDO/2021

III – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

IV – transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;

V – ações judiciais objeto de precatórios;

VI – despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 21. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II – clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais e Mestres - APMs das Escolas Municipais, as Associações de Pais e Funcionários - APFs dos Centros Municipais de Educação Infantil e a Fundação Cultural e Artística de Ji-Paraná, Associações de Classe, Federações, Confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não-governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo Único;

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2021, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.



Art. 22. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 23. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 24. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I – mensagem;

II – projeto de lei orçamentário;

III – tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 25. Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:

I – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

II – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III – sumário da receita por fonte;

IV – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 27. A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte seqüência:

I – limitação das despesas com:

a) aquisição de equipamentos;

b) inversões e investimentos em obras;



- c) horas extraordinárias;
- d) convênios para subvenção social ou econômica.

II – redução percentual das despesas com:

- a) aquisição de materiais de consumo;
- b) contratação de serviços de terceiros;
- c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 28. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 31. O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 32. O Poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2021.



CAPÍTULO VIII
DO ORÇAMENTO DA EMPRESA PÚBLICA,
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Art. 33. O orçamento de investimentos da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundo Previdenciário, compreenderá as receitas próprias, as receitas de inversões do Município e suas aplicações.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Urupá aos 22 dias do mês de junho de 2020.



MARCITO PINTO
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito
LDO/2021

Anexos



RELAÇÃO DOS ANEXOS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Metas Anuais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Evolução do Patrimônio Líquido

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Projeção Atuarial do RPPS

Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Programas, Metas e Ações



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.709.976,36	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência (caso não ocorra previsão via precatórios), cancelamento e redução de outras despesas	5.709.976,36
Ajuste no Controle de Preços	1.241.179,81	Suplementação Através de Crédito Adicional a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	1.241.179,81
Dividas em Processo de Reconhecimento Reconhecimentos de Dividas Administrativas Avas e Garantias Concedidas Assunção de Passivos Déficits futuro do RPPS	2.943.711,89	Suplementação Através de Crédito Adicional da Reserva de Contingência RPPS	2.943.711,89
Assistências Diversas Outros Passivos Contingenciais			
SUB-TOTAL	9.894.868,06	SUB-TOTAL	9.894.868,06

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.007.980,40	Limitação de Empenhos	1.007.980,40
Restituição de Tributos a Maior Discrepância de Projeções: Outros Riscos Fiscais			
SUB-TOTAL	1.007.980,40	SUB-TOTAL	1.007.980,40
TOTAL	10.902.848,46	TOTAL	10.902.848,46

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Fundo Municipal de Previdência Social, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Banco Central do Brasil.

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

O valor atribuído a Demandas Judiciais foi extraído da relação das ações em andamento na justiça, conforme relatório da Procuradoria Geral do Município.

O cálculo do Ajuste de controle de Preço é realizado através do levantamento das atas de registro de preço do exercício de 2020 até o mês de março e a média dos últimos 3 anos das atas de registros de preços referente ao período de abril a dezembro, aplicando o índice de inflação do IPCA de 2,72% (conforme relatório do BACEN 03/04/2020).

Os Déficits futuros do RPPS, foram considerados o valor atribuído ao aporte atuarial, para possíveis concessão de benefícios em 2021, conforme Decreto n. 12100/2019.

A Frustração de arrecadação foi considerada o índice de 0,32% das receitas própria sobre o valor projetado.

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 11971/2019



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	270.162.863,42	0,97	107,00	279.140.955,80	1,00	110,56	8.978.092,38	3,32
Receitas Primárias (I)	245.333.451,13	0,88	97,17	269.338.993,13	0,97	106,67	24.005.542,00	9,78
Despesa Total	270.161.489,69	0,97	107,00	232.520.493,36	0,84	92,09	-37.640.996,33	-13,93
Despesas Primárias (II)	248.970.663,63	0,89	98,61	227.609.141,14	0,82	90,15	-21.361.522,49	-8,58
Resultado Primário (III) = (I-II)	-3.637.212,50	-0,01	-1,44	41.729.851,99	0,15	16,53	-45.367.064,49	-1.247,30
Resultado Nominal	7.545.520,12	0,03	2,99	49.409.850,17	0,18	19,57	41.864.330,05	554,82
Dívida Pública Consolidada	22.327.466,49	0,08	8,84	30.362.180,97	0,11	12,03	8.034.714,48	35,99
Dívida Consolidada Líquida	-15.324.672,67	-0,06	-6,07	-28.663.249,43	-0,10	-11,35	-13.338.576,76	87,04

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública. Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenadoria Geral de Contabilidade, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, SEPLAN/GEP, IBGE, Diretoria de Pesquisas e Coordenação de Contas Nacionais.

Nota 1: Foi utilizado o PIB do Estado de Rondônia como base de cálculo para os percentuais das metas previstas e realizadas.

PIB a preço de mercado corrente - Estado RO
RCL - Receita Corrente Líquida - 2019

27.839.000.000,00
252.487.329,94

Lutz Fernandes Ribas Motta

Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 11971/2019



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018 Realizada	2019 Realizada	%	2020 orçada	%	2021 estimada	%	2022 estimada	%	2023 estimada	%
Receita Total	258.955.415,39	279.140.955,80	7,79	288.888.570,87	3,49	310.423.514,06	7,45	331.656.482,42	6,84	354.341.785,82	6,84
Receitas Primárias (I)	237.498.002,99	269.338.993,13	13,41	266.113.706,00	-1,20	287.761.780,26	8,13	307.444.686,03	6,84	328.473.902,55	6,84
Despesa Total	229.341.165,96	232.520.493,36	1,39	288.888.570,87	24,24	310.423.514,06	7,45	331.656.482,42	6,84	354.341.785,82	6,84
Despesas Primárias (II)	224.566.735,36	227.609.141,14	1,35	271.145.386,24	19,13	254.637.259,41	-6,09	272.054.447,95	6,84	290.662.972,19	6,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.931.267,63	41.729.851,99	222,71	-5.031.680,24	-112,06	33.124.520,85	-758,32	35.390.238,08	6,84	37.810.930,36	6,84
Resultado Nominal	-4.038.448,77	49.409.850,17	-1.323,49	-8.372.172,37	-116,94	42.930.806,13	-612,78	45.882.198,91	6,87	49.039.055,63	6,88
Divida Pública Consolidada	31.951.057,58	30.362.180,97	-4,97	28.257.380,30	-6,93	25.163.585,99	-10,95	19.439.619,50	-22,75	13.154.346,07	-32,33
Divida Consolidada Líquida	-2.928.200,55	-28.663.249,43	878,87	-5.778.523,91	0,00	-37.948.204,35	556,71	-47.989.017,34	26,46	-58.886.409,52	22,71

Obs: Resultados fiscais (primário e nominal) de 2021 a 2023 foram calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018 Realizada	2019 Realizada	%	2020 orçada	%	2021 estimada	%	2022 estimada	%	2023 estimada	%
Receita Total	239.640.399,21	262.597.324,37	9,58	288.888.570,87	10,01	293.989.500,95	1,77	315.083.110,79	7,17	336.634.795,57	6,84
Receitas Primárias (I)	219.783.456,40	253.376.287,05	15,28	266.113.706,00	5,03	272.527.493,38	2,41	292.081.214,16	7,17	312.059.569,21	6,84
Despesa Total	212.235.023,10	218.759.880,87	3,06	288.888.570,87	32,07	293.989.500,95	1,77	315.083.110,79	7,17	336.634.795,57	6,84
Despesas Primárias (II)	207.816.708,64	214.119.605,96	3,03	271.145.386,24	26,63	241.156.605,18	-11,06	258.459.479,34	7,17	276.138.107,72	6,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.966.747,76	39.256.681,08	228,05	-5.031.680,24	-112,82	31.370.888,20	-723,47	33.621.734,83	7,17	35.921.461,49	6,84
Resultado Nominal	-3.737.228,18	46.481.514,74	-1.343,74	-8.372.172,37	-118,01	40.658.022,66	-585,63	43.589.396,64	7,21	46.588.500,51	6,88
Divida Pública Consolidada	29.567.885,97	28.562.729,04	-3,40	28.257.380,30	-1,07	23.831.410,16	-15,66	18.468.192,57	-22,50	12.497.003,68	-32,33
Divida Consolidada Líquida	-2.709.791,37	-26.964.486,76	895,08	-5.778.523,91	0,00	-35.939.202,91	521,94	-45.590.934,20	26,86	-55.943.767,36	22,71

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública. Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade. Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e Banco Central do Brasil. Valores deflacionados pela média do IPCA dos últimos cinco anos.

PIB 27.839.000.000,00

Histórico	2021			2022			2023		
	6,84	5,59	1,0526	6,84	5,26	1,0526	6,84	5,26	1,0526
Taxa de Aumento da Receita Média Anual Projetada									
Taxa de Inflação e Projeção da Média dos últimos 5 anos									
Índice de Inflação Projetada (Valores Constantes / Média Inflação Período)									
Índice de Crescimento Projetado Valores Correntes	1,0684	1,0684	1,0684	1,0684	1,0684	1,0684	1,0684	1,0684	1,0684

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 11971/2019



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	181.215.131,93	100%	141.532.760,46	100%	179.021.586,24	100%
Reservas						
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	181.215.131,93	100%	141.532.760,46	100%	179.021.586,24	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade e Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-50.772.118,95	100%	-57.465.090,32	100%	-20.519.433,10	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-50.772.118,95	100%	-57.465.090,32	100%	-20.519.433,10	100%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenação de Contabilidade e Balanço Anual do Município Consolidado dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.



Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 11971/2019



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	1.449,57
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	1.449,57

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	26.922,47
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	26.922,47
Investimentos	0,00	0,00	26.922,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (Ia - IIId) + IIIh	2018 (h) = (Ib - IIe) + IIIi	2017 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-25.472,90	-25.472,90	-25.472,90

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Balanço Anual - Anexo 15 - Lei 4.320/64 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO - Anexo 11



Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 11971/2019



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	28.726.873,30	27.838.627,81	28.353.015,11
Receta de Contribuições dos Segurados	6.916.845,29	7.294.282,76	8.095.015,04
Civil	6.916.845,29	7.294.282,76	8.095.015,04
Ativo	6.910.100,06	7.282.964,02	8.078.405,32
Inativo	6.745,23	10.083,01	10.580,94
Pensionista	0,00	1.235,73	6.028,78
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receta de Contribuições Patronais	7.562.119,90	8.096.691,23	8.987.796,59
Civil	7.562.119,90	8.096.691,23	8.987.796,59
Ativo	7.562.119,90	8.096.691,23	8.987.796,59
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	12.642.165,64	10.809.064,19	8.739.379,48
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	12.642.165,64	10.809.064,19	8.739.379,48
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.605.742,47	1.638.589,63	2.530.824,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.605.742,47	1.638.584,11	2.530.824,00
Demais Receitas Correntes	0,00	25,52	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	27.121.130,83	26.200.063,70	25.822.191,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	830.930,18	1.209.844,64	1.031.102,73
Despesas Correntes	741.831,98	1.153.833,53	1.024.946,44
Despesas de Capital	89.098,20	56.011,11	6.156,29
PREVIDÊNCIA (VI)	7.861.742,67	8.492.200,37	9.196.184,80
Benefícios - Civil	7.861.742,67	8.492.200,37	9.174.025,31
Aposentadorias	4.188.958,92	4.765.504,01	5.463.371,43
Pensões	1.023.133,83	1.369.074,53	1.390.443,21
Outros Benefícios Previdenciários	2.649.649,92	2.357.621,83	2.320.210,67
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	22.159,49
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	22.159,49
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.692.672,85	9.702.045,01	10.227.287,53

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	18.428.457,98	16.498.018,69	15.594.903,58
--	----------------------	----------------------	----------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	12.599.152,79	15.044.899,50	14.804.905,61

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.594.485,31	1.605.742,47	2.530.824,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	1.379.230,97
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.934,69	12.231,66	798.907,67
Investimentos e Aplicações	143.615.456,14	163.086.000,33	174.041.291,02
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) + (X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) + (XIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XY) = (IX) - (XIV)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO PARA O RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre - Anexo 4 - 2017, 2018 e 2019, Fundo de Previdência Social.


Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretário Municipal de Fazenda
 Decreto n. 11971/2019



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2019				180.148.735,75
2020	29.687.005,71	10.049.658,45	19.637.347,26	199.786.083,01
2021	30.700.472,95	11.262.181,39	19.438.291,56	219.224.374,57
2022	32.081.081,22	12.477.978,20	19.603.103,02	238.827.477,59
2023	33.029.552,98	13.737.387,39	19.292.165,59	258.119.643,18
2024	34.757.871,44	15.087.198,28	19.670.673,16	277.790.316,34
2025	35.407.501,31	16.411.072,75	18.996.428,56	296.786.744,90
2026	36.378.155,94	17.684.855,13	18.693.300,81	315.480.045,71
2027	37.486.748,63	19.189.383,16	18.297.365,47	333.777.411,18
2028	38.289.109,74	20.903.336,22	17.385.773,52	351.163.184,70
2029	39.131.168,57	22.920.759,07	16.210.409,50	367.373.594,20
2030	39.374.901,54	24.705.966,16	14.668.935,38	382.042.529,58
2031	40.389.761,64	26.212.922,78	14.176.838,86	396.219.368,44
2032	40.988.778,13	27.968.349,70	13.020.428,43	409.239.796,87
2033	41.271.676,95	29.756.027,74	11.515.649,21	420.755.446,08
2034	41.626.410,03	31.592.763,21	10.033.646,82	430.789.092,90
2035	41.901.605,75	33.163.345,91	8.738.259,84	439.527.352,74
2036	41.757.151,92	34.581.890,67	7.175.261,25	446.702.613,99
2037	42.131.796,29	35.826.082,16	6.305.714,13	453.008.328,12
2038	41.995.780,68	36.887.251,77	5.108.528,91	458.116.857,03
2039	41.763.561,97	37.779.701,61	3.983.860,36	462.100.717,39
2040	41.966.267,41	38.804.084,65	3.162.182,76	465.262.900,15
2041	41.527.723,89	39.656.948,50	1.870.775,39	467.133.675,54
2042	41.066.188,82	40.417.014,73	649.174,09	467.782.849,63
2043	40.552.192,46	41.084.128,54	(531.936,08)	467.250.913,55
2044	40.016.060,22	41.485.303,62	(1.469.243,40)	465.781.670,15
2045	39.580.947,55	41.826.972,54	(2.246.024,99)	463.535.645,16
2046	39.229.884,07	42.014.967,42	(2.785.083,35)	460.750.561,81
2047	30.511.704,71	42.060.944,60	(11.549.239,89)	449.201.321,92
2048	29.462.550,74	41.978.491,26	(12.515.940,52)	436.685.381,40
2049	28.515.151,00	41.898.506,11	(13.383.355,11)	423.302.026,29
2050	27.296.916,23	41.705.981,62	(14.409.065,39)	408.892.960,90
2051	26.101.806,98	41.321.299,28	(15.219.492,30)	393.673.468,60
2052	24.867.707,98	40.632.495,96	(15.764.787,98)	377.908.680,62
2053	23.735.568,52	39.679.734,66	(15.944.166,14)	361.964.514,48
2054	22.718.796,77	38.659.241,55	(15.940.444,78)	346.024.069,70
2055	21.645.519,68	37.562.431,81	(15.916.912,13)	330.107.157,57
2056	20.554.891,35	36.399.203,06	(15.844.311,71)	314.262.845,86
2057	19.518.098,63	35.166.876,53	(15.648.777,90)	298.614.067,96
2058	18.514.205,35	33.883.145,36	(15.368.940,01)	283.245.127,95
2059	17.533.076,30	32.572.545,50	(15.039.469,20)	268.205.658,75
2060	16.573.633,99	31.251.191,78	(14.677.557,79)	253.528.100,96

2061	15.637.915,38	29.922.968,87	(14.285.053,49)	239.243.047,47
2062	14.727.772,80	28.592.912,11	(13.865.139,31)	225.377.908,16
2063	13.845.048,32	27.264.150,98	(13.419.102,66)	211.958.805,50
2064	12.991.374,94	25.941.406,28	(12.950.031,34)	199.008.774,16
2065	12.167.944,66	24.633.441,44	(12.465.496,78)	186.543.277,38
2066	11.375.863,05	23.342.408,70	(11.966.545,65)	174.576.731,73
2067	10.616.211,76	22.068.514,06	(11.452.302,30)	163.124.429,43
2068	9.889.857,40	20.814.632,74	(10.924.775,34)	152.199.654,09
2069	9.197.700,73	19.586.484,05	(10.388.783,32)	141.810.870,77
2070	8.540.242,43	18.386.038,56	(9.845.796,13)	131.965.074,64
2071	7.917.922,91	17.218.048,05	(9.300.125,14)	122.664.949,50
2072	7.330.985,90	16.086.418,37	(8.755.432,47)	113.909.517,03
2073	6.779.545,86	14.992.081,91	(8.212.536,05)	105.696.980,98
2074	2.263.391,29	13.939.712,91	(11.676.321,62)	94.020.659,36
2075	5.782.149,03	12.931.605,76	(7.149.456,73)	86.871.202,63
2076	5.334.931,43	11.975.156,12	(6.640.224,69)	80.230.977,94
2077	4.920.760,99	11.069.772,39	(6.149.011,40)	74.081.966,54
2078	4.538.714,02	10.212.092,59	(5.673.378,57)	68.408.587,97
2079	4.187.431,96	9.407.213,25	(5.219.781,29)	63.188.806,68
2080	3.865.433,38	8.655.213,84	(4.789.780,46)	58.399.026,22
2081	3.571.098,77	7.956.557,70	(4.385.458,93)	54.013.567,29
2082	3.302.881,74	7.308.385,30	(4.005.503,56)	50.008.063,73
2083	3.059.099,60	6.710.643,35	(3.651.543,75)	46.356.519,98
2084	2.838.014,56	6.161.373,25	(3.323.358,69)	43.033.161,29
2085	2.637.944,63	5.657.960,42	(3.020.015,79)	40.013.145,50
2086	2.457.391,16	5.196.087,72	(2.738.696,56)	37.274.448,94
2087	2.294.633,71	4.778.221,83	(2.483.588,12)	34.790.860,82
2088	2.148.118,11	4.399.670,41	(2.251.552,30)	32.539.308,52
2089	2.016.283,27	4.059.006,24	(2.042.722,97)	30.496.585,55
2090	1.897.538,41	3.755.172,44	(1.857.634,03)	28.638.951,52
2091	1.790.442,65	3.483.686,92	(1.693.244,27)	26.945.707,25
2092	1.693.550,23	3.243.091,40	(1.549.541,17)	25.396.166,08

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenadoria Geral de Contabilidade - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre 2019 e Fundo de Previdência Social.

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 11971/2019



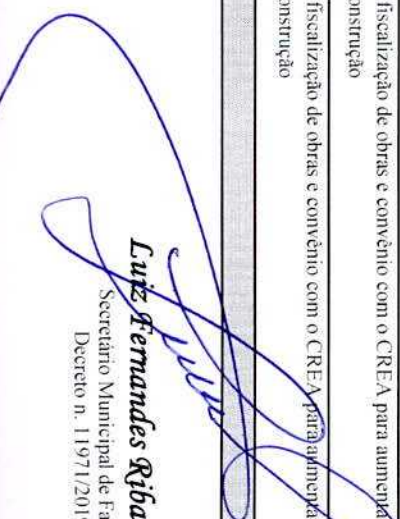
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Remissão	Remissão de IPTU - Lei Municipal 1139/2001 - Art. 317	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto). b) Cobrança via administrativa. 2-Expansão de base tributaria com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis. 4-Contratação de geoprocessamento, atualizando a base de dados com incremento de receita.
	Isenção	Lei Complementar 1139/2001 Art. 31, e Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Minha Casa Minha Vida.	45.000,00	45.000,00	50.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto). b) Cobrança via administrativa. 2-Expansão de base tributaria com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis.
	Desconto	Redução do IPTU - Incentivo ao pagamento com desconto de 10% - Lei Municipal 2346/2012.	280.000,00	300.000,00	350.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto). b) Cobrança via administrativa. 2-Expansão de base tributaria com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis.
ITBI	Isenção	Lei Municipal 2051/2010 - Projeto Minha Casa Minha Vida.	4.000,00	5.000,00	5.000,00	1-Intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Ji-Paraná: a) cobrança extrajudicial: (negativa no SPC, SERASA e Protesto). b) Cobrança via administrativa. 2-Expansão de base tributaria com cadastramento de novas unidades imobiliárias.3-Aumento da arrecadação efetiva em decorrência de titularidade jurídica dos imóveis.
Alvará de Construção	Isenção	Projeto Minha casa, minha vida - Lei Municipal 2051/2010.	2.000,00	3.000,00	3.000,00	1-Intensificação na fiscalização de obras e convênio com o CREA para aumentar arrecadação das taxas oriundas de construção
Habite-se	Isenção	Projeto Minha casa, minha vida - Lei Municipal 2051/2010.	1.000,00	2.000,00	2.000,00	1-Intensificação na fiscalização de obras e convênio com o CREA para aumentar arrecadação das taxas oriundas de construção
TOTAL			342.000,00	365.000,00	420.000,00	

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública. Secretaria Municipal de Fazenda.


Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 11971/2019



MUNICÍPIO DE JIPARANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	
Aumento Permanente da Receita	19.951.677,85
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.336.548,16
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	17.615.129,69
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	17.615.129,69
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	11.201.945,63
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	11.201.945,63
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.413.184,06

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Secretaria Municipal de Fazenda/Coordenadoria de Contabilidade e Controladoria de área de Execução Orçamentária

Aumento Permanente da Receita

Para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 20X-1 e 20X0. Com base nas variações das projeções de receitas e despesas detalhadas, foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuadas.

Compõe-se a metodologia de cálculo o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório para 2021 decorrente da correção real dos vencimentos dos servidores públicos do Município; os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 11971/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual da receita corrente líquida - RCL	Percentual da receita corrente líquida	19	23

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
		0004	Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
								3
								DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							23
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA						
		0002	Amortizações das Dívidas					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
								3
								DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							23
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA						
		0002	Amortizações das Dívidas					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
								4
								DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição
0001	PAGAD - Prog . Apoio a Gestão Administrativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Unidades administrativas mantidas	UND UNIDADE	23	23

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							1
	010101	CÂMARA DOS VEREADORES						
		1001	Capacitação de Recursos Humanos - CMJP					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							12
	010101	CÂMARA DOS VEREADORES						
		2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	Câmara Municipal de Ji-Paraná							12
	010101	CÂMARA DOS VEREADORES						
		2001	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

1

020101 GABINETE DO PREFEITO

1169 Execução do Convênio com a Polícia Militar

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

1

020101 GABINETE DO PREFEITO

1170 Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

1

020101 GABINETE DO PREFEITO

1170 Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

1

020101 GABINETE DO PREFEITO

2003 Convênios com Instituições

04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
1014 Infraestrutura administrativa
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1

020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2007 Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1

020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2007 Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
2067 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
020901 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2084 Manutenção das Atividades dos Conselhos
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2050 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

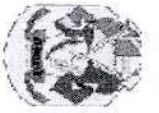
1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2050 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021101 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO
2053 Manut. Atividades da Secretaria de Governo
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021301 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
2047 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo
27 Desporto e Lazer
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021301 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
2047 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo
27 Desporto e Lazer
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021401 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
2056 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021401 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
2056 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1

021601 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

2055 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento

04 Administração

121 Planejamento e Orçamento

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

14 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à edu

3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1

021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2011 Manutenção do Conselho - CMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1

021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2011 Manutenção do Conselho - CMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1

021901 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio

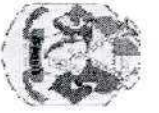
04 Administração

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0010 Fundo Municipal de Saúde 1

020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde 1

020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

13 Transferências de Convênios - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde 1

020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2153 Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde 1

020702 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - C.M.S.

2061 Manut. dos Serv. Administr. Gerais-Conselho Mun. de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0018 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2010 Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA

08 Assistência Social

244 Assistência Social

1 Assistência Comunitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0018 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2010 Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA

08 Assistência Social

244 Assistência Social

1 Assistência Comunitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

1

0018 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2010 Índice de Gestão Descentralizada - IGD BOLSA FAMILIA

08 Assistência Social

244 Assistência Social

1 Assistência Comunitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0018 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2090 Manutenção do IGD SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Social

1 Assistência Comunitária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0023 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMIDCA

1

022301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2060 Manut,das Ativid,Fundo Munic: Direitos da Criança e do Adolescente

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

17 Recursos Destinados a Fundos

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0002 PGEDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental

Metas

Indicadores
Número de alunos atendidos

Unidade de Medida
%
percentual

Índice Recente
5496

Índice Futuro
6046

Ações

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0012 Secretaria Municipal de Educação

020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

2028 FOPAG - FUNDEB 60% - EJA

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

1

0012 Secretaria Municipal de Educação

020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

2076 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil

12 Educação

364 Ensino Superior

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1

0012 Secretaria Municipal de Educação

020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

2076 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil

12 Educação

364 Ensino Superior

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0012 Secretaria Municipal de Educação 9300
020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
2113 Programa Alimentação Escolar
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Secretaria Municipal de Educação 9300
020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
2113 Programa Alimentação Escolar
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da E
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Secretaria Municipal de Educação 2200
020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
2127 Transporte Escolar
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da E
3 DESPESAS CORRENTES

0012 Secretaria Municipal de Educação 2200
020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
2127 Transporte Escolar
12 Educação
361 Ensino Fundamental
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
12 Transferências de Convênios - Educação
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0012 Secretaria Municipal de Educação
020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2088 Manutenção do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0012 Secretaria Municipal de Educação
020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2089 Manutenção do Fundeb 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
11 Transferências do FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

1

0012 Secretaria Municipal de Educação
020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2089 Manutenção do Fundeb 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
11 Transferências do FUNDEB
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0012 Secretaria Municipal de Educação
020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2092 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

6046



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0012 Secretaria Municipal de Educação

2

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2119 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES

2200

0012 Secretaria Municipal de Educação

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2127 Transporte Escolar

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES

30

0012 Secretaria Municipal de Educação

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2136 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0003 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil

Metas

Indicadores
Número de alunos atendidos

Unidade de Medida
UND UNIDADE

Índice Recente 2997
Índice Futuro 3296

Ações

Entidade Unid. Organ. Proj. Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

0012 Secretaria Municipal de Educação

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1

1016 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - Pré-Escola

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educac

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 Secretaria Municipal de Educação

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1

1075 PROINFANCIA - Implementação de Creches

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da E

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 Secretaria Municipal de Educação

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1

1124 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - Creche

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educac

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

0012 Secretaria Municipal de Educação

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1

1158 PROINFÂNCIA - Construção de Creches

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da E

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 Secretaria Municipal de Educação

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1

2016 Contrapartidas de Convênios Diversos

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

4 DESPESAS DE CAPITAL

0012 Secretaria Municipal de Educação

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12

2027 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 Secretaria Municipal de Educação

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12

2030 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0012 Secretaria Municipal de Educação 12

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2148 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 Secretaria Municipal de Educação 12

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2149 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

11 Transferências do FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

0012 Secretaria Municipal de Educação 12

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2150 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES

0012 Secretaria Municipal de Educação 20

020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2151 Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-escola

12 Educação

365 Educação Infantil

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0004 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
% de cobertura populacional estimada das equipes da Atenção Básica	% percentual	90	90

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
----------	--------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------

0010 Fundo Municipal de Saúde

020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2115 Programa Mais Médico - PROVAV

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

12

0010 Fundo Municipal de Saúde

020703 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

2020 Manutenção da Gestão do SUS

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

2

0010 Fundo Municipal de Saúde

020703 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

2031 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0010 Fundo Municipal de Saúde
020705 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2063 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

0010 Fundo Municipal de Saúde
020705 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2099 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
3 DESPESAS CORRENTES

1

0010 Fundo Municipal de Saúde
020705 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2121 Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio
3 DESPESAS CORRENTES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0010 Fundo Municipal de Saúde

1

020705 BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2121 Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde

1

020706 BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2104 Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde

1

020706 BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2104 Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 Fundo Municipal de Saúde

1

020706 BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2104 Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica

10 Saúde

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Page 49 of 81

1

0010 Fundo Municipal de Saúde
020709 BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
1107 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
28 Transferência de Recursos do SUS - Financiamento
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0005 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa

Metas

Indicadores
Número de unidades especializadas e hospitalar estruturadas

Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Und	8	8

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
----------	--------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------

0010 Fundo Municipal de Saúde

020704 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2097 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Neofrologia)

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio

3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde

020704 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2100 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0010 Fundo Municipal de Saúde

020704 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2100 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

21 Outros recursos estaduais destinado a Saúde

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0006 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
km de vias pavimentadas	KM	381	389

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1009	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
								4
								DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							8
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
								3
								DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							8
	020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
		1019	Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Urbanas					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
								4
								DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

3600

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2105 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

10 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

3600

020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2105 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

10 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

1

021401 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

2016 Contrapartidas de Convênios Diversos

16 Habitação

482 Habitação Urbana

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

1

021601 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

2016 Contrapartidas de Convênios Diversos

04 Administração

121 Planejamento e Orçamento

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

1

021601 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

2123 Painel Municipal

04 Administração

121 Planejamento e Orçamento

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0021 AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

43

022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

2034 Implantação e Manutenção de Sinalização

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0021 AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

43

022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

2034 Implantação e Manutenção de Sinalização

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0021 AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

4

022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT

2035 Gerenciamento de Trânsito e Transporte

26 Transporte

451 Infra-Estrutura Urbana

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0021 AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná
022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
2035 Gerenciamento de Trânsito e Transporte
26 Transporte
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

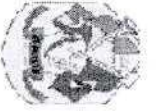
Programa Descrição
0007 PROINFRA-RURAL - Programa Infraestrutura Rural

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Vias Rurais Mantidas	KM	385	390

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								
020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1009 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos								
20 Agricultura								
608 Promoção da Produção Agropecuária								
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00 Recursos Ordinários								
4 DESPESAS DE CAPITAL								
820								
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								
020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
2065 Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais								
20 Agricultura								
608 Promoção da Produção Agropecuária								
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00 Recursos Ordinários								
3 DESPESAS CORRENTES								
820								
0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná								
020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
2065 Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Paviment. Estradas Vicinais								
20 Agricultura								
608 Promoção da Produção Agropecuária								
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
00 Recursos Ordinários								
4 DESPESAS DE CAPITAL								
820								



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0008 PROSOB - Prog. Proteção Social Básica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de famílias em situação de vulnerabilidade social e risco assistidas%	percentual	68	70

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
------	--	--	--	--	--	--	--	---

021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
--------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2014	Proteção Social Básica							
------	------------------------	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social							
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Social							
-----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
---	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários							
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES							
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
------	--	--	--	--	--	--	--	---

021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
--------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2014	Proteção Social Básica							
------	------------------------	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social							
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Social							
-----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
---	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários							
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL							
---	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
------	--	--	--	--	--	--	--	---

021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
--------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2014	Proteção Social Básica							
------	------------------------	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social							
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Social							
-----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
---	--	--	--	--	--	--	--	--

15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S							
----	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES							
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0018 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2014 Proteção Social Básica
08 Assistência Social
244 Assistência Social
1 Assistência Comunitária
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0009 PROSOE - Prog. Proteção Social Especial

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
-------------	-------------------	----------------	---------------

Percentual de vítimas de violação de direitos	% percentual	6	5,8
---	-----------------	---	-----

Ações

Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
----------	--------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
------	--	--	--	--	--	--	--	---

021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
--------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2012	Proteção Social Especial							
------	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social							
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária							
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
---	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários							
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES							
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
------	--	--	--	--	--	--	--	---

021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
--------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2012	Proteção Social Especial							
------	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social							
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária							
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
---	--	--	--	--	--	--	--	--

00	Recursos Ordinários							
----	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

4	DESPESAS DE CAPITAL							
---	---------------------	--	--	--	--	--	--	--

0018	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							1
------	--	--	--	--	--	--	--	---

021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
--------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

2012	Proteção Social Especial							
------	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--

08	Assistência Social							
----	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

244	Assistência Comunitária							
-----	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
---	--	--	--	--	--	--	--	--

15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S							
----	--	--	--	--	--	--	--	--

3	DESPESAS CORRENTES							
---	--------------------	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0018 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2012 Proteção Social Especial
08 Assistência Social
244 Assistência Social
1 Assistência Comunitária
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
15 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0010 PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produção Agropecuária

Metas

Indicadores
Percentual de produtores atendidos *Unidade de Medida* Perc. *Percentuais* *Índice Recente* *Índice Futuro*
10 12

Ações

Entidade *Unid.Organ* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria*

Meta

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1

021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1011 Ações de Capacitação, Apoio e Participação em Eventos

20 Agricultura

606 Extensão Rural

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1

021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2006 Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná 1

021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2006 Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

20 Agricultura

608 Promoção da Produção Agropecuária

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2016 Contrapartidas de Convênios Diversos
20 Agricultura
605 Abastecimento
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES
1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2016 Contrapartidas de Convênios Diversos
20 Agricultura
605 Abastecimento
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2023 Apoio ao Produtor Rural
20 Agricultura
605 Abastecimento
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES
1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2023 Apoio ao Produtor Rural
20 Agricultura
605 Abastecimento
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
500
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0011 PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente

Metas

Indicadores ações desenvolvidas Unidade de Medida unidade UNIDADE Índice Recente 22,5 Índice Futuro 30

Ações

Entidade Unid.Orgam Proj.Ativ Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

021501 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

2015 Cidade Sustentável

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

021501 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

2015 Cidade Sustentável

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

021501 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

2019 Educação Ambiental

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

3000

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021501 GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
2019 Educação Ambiental
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
1

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021501 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
2024 Produção de Mudanças e Arborização Urbana
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES
75000

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021501 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
2024 Produção de Mudanças e Arborização Urbana
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL
75000

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
021502 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL
2036 Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUMDAM
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
17 Recursos Destinados a Fundos
3 DESPESAS CORRENTES
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0012 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e Turismo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proporção de vagas em relação ao público alvo	% Unidade	32	35

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO						
		1017	Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO						
		1017	Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							12
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO						
		2039	Incentivo a Prática Esportiva					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0002 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

12

021301 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

2096 Manutenção dos Espaços Poliesportivos

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0013 Programa de difusão Cultural

Metas

Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro
eventos realizados % percentual 35 40

Ações

Entidade Unid.Orgam Proj.Ativ Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0019 Fundação Cultural de Ji-Paraná 021701 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE 1

2004 Apoio das Atividades Culturais do Museu.

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0019 Fundação Cultural de Ji-Paraná 021701 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE 1

2004 Apoio das Atividades Culturais do Museu.

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0019 Fundação Cultural de Ji-Paraná 021701 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE 1

2046 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa	Descrição								
0014 PROAPREV - Programa Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal									
Metas									
	<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>				<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	Serviço de Concessão de benefícios mantido			Und				1	1
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid. Organ.</i>	<i>Proj. Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		<i>Meta</i>
0020	Fundo de Previdência Social - FPS								1
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTR. DO FPS							
		2069	Manutenção Administrativa do FPS						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						03	Contrib. p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, s		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0020	Fundo de Previdência Social - FPS								1
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTR. DO FPS							
		2069	Manutenção Administrativa do FPS						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						03	Contrib. p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, s		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....									
0020	Fundo de Previdência Social - FPS								12
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTR. DO FPS							
		2075	Manutenção das Atividades do CMP e CIRP						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
						03	Contrib. p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, s		
							3	DESPESAS CORRENTES	




PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
9999 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

Ações

Entidade	Unid.Organiz.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta
0002	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná							1
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
		2999	Reserva de Contingência					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários	
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO

0020	Fundo de Previdência Social - FPS							1
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINISTR. DO FPS						
		9999	Reserva de Contingência e Reserva de do RPPS					
			99	Reserva de Contingência				
				997	Reserva do RPPS			
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
						03	Contribuição/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, s	
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO


Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n. 11971/2019